

EDITAL N° 2 - PRES/DG/SADOR/COMAP

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 2/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, CNPJ/MF nº 05.789.902/0001-72, por meio da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes (instituída pela Portaria nº 700/2021 PRES/DG), TORNA PÚBLICO aos interessados que procederá a doação de bens móveis discriminados no endereço eletrônico http://www.tre-to.jus.b/transparencia/materiais-para-doacao/materiais-para-doacoes, em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 9.373/2018, bem como nas determinações contidas no SEI nº 0007631-60.2021.6.27.8000.

I - DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de veículos, classificados como antieconômicos, em 4 (quatro) lotes distintos, conforme descrito no Anexo I.

II - DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1. A doação objeto deste instrumento é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social e poderá ser feita em favor:
- a da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- b das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- d de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a <u>Lei</u> <u>nº 9.637, de 15 de maio de 1998</u>, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a <u>Lei</u> nº 9.790, de 23 de marco de 1999; ou
- e de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no <u>Decreto nº 5.940</u>, de 25 de outubro de 2006.

III - DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

- 3.1. Os interessados em receber a doação deverão encaminhar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, conforme modelo constante no Anexo II, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste Edital.
- 3.2. O requerimento pode ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail comap@tre-to.jus.br ou entregue presencialmente na sede deste Tribunal (Coordenadoria de Material e Patrimônio), localizada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra

- 202 Norte, Conjunto 1, Lotes 1/2, Palmas-TO, no horário de expediente (das 12 às 18h).
- 3.3. Juntamente com o requerimento, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal:
- a) ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação;
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a" deste inciso, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.
- II organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas:
- a) decreto declaratório de utilidade pública federal;
- b) estatuto Social;
- c) atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação pessoal com foto, no qual conste o número do RG e CPF do representante legal da instituição.

IV - DA VISTORIA PRÉVIA

- 4.1. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, mediante agendamento junto à Sessão de Transportes SETRAN, para verificação das condições dos bens.
- 4.2. O agendamento poderá ser feito por meio do telefone, (63) 3229-9784, ou pelo e-mail sador@tre-to.jus.br.

V - DA PRIORIDADE E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Os bens em referência serão doados observando a seguinte ordem de prioridade:
- I órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- II organizações da sociedade civil, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas.
- 5.2. Em regra, cada órgão/entidade terá direito a receber um único lote.
- 5.2.1. Excepcionalmente, havendo lotes remanescentes, um mesmo órgão/entidade poderá receber mais de um lote.
- 5.3. Havendo mais de um interessado em um mesmo lote, o desempate observará os seguintes critérios:
- I a preferência estabelecida no item 5.1;
- II a ordem de recebimento da solicitação de doação;
- III sorteio, após convocação prévia dos interessados.

VI - DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no endereço eletrônico <a href="http://www.tre-to.jus.b/transparencia/materiais-para-doacao/materiai

VII - DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens deverá ser agendada com a Seção de Transportes e Segurança deste

Tribunal, por meio do telefone (63) 3229-9784, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado final.

- 7.2. Caso o interessado classificado não cumpra o prazo estabelecido no item 8.1, perderá o direito de receber a doação, que será destinada ao próximo interessado na lista de classificação.
- 7.3. As despesas com transporte correrão por conta do donatário.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os interessados poderão encaminhar eventuais dúvidas para a Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes, pelo correio eletrônico: comap@treto.jus.br ou pelos telefones (63) 3233-9752.
- 8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação, Classificação e Desfazimento de Bens Permanentes.
- 8.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Relação de Bens;
- b) Anexo II Formulário de Solicitação;
- a) Anexo III Termo de Doação.
- 8.4. O presente edital será publicado no Diário Oficial da União e na internet (sítio do Tribunal).

Em 10 de janeiro de 2022.

DALTON JOSE RODRIGUES MILHOMEM Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 10/01/2022, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/autenticar informando o código verificador **157633902** e o código CRC **917890AF**.

0007631-60.2021.6.27.8000 157633902v3